



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.733 , DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre outorga de permissão de uso, a título precário e oneroso, de banca no espaço público que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo n.º 72.893/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência da permissão de uso, a título precário e oneroso, outorgada ao Sr. Raul Barbosa Mamede, cédula de identidade nº 1.167.078-2, através do Decreto nº 10.875, de 31 de janeiro de 2006, da Banca de Jornais e Revistas, localizada na Rua Quirico Azzolini, Centro, nesta Cidade, ao Sr. Mário Sabbado Mamede, portador da cédula de identidade sob nº 21.947.359-6, nos termos do Decreto nº 10.875, de 31 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de maio de 2020, 381º da fundação do povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de maio de 2020.


MÁRCIA ENZA DA SILVA
Secretária de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo